



**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação**



EDITAL Nº 036/2025-PPE

A Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação (Mestrado e Doutorado), do Centro de
Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade
Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o [Edital nº 17/2025-CAPES](#) do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES;
Considerando o [Edital nº 027/2025-PPG](#);
Considerando a Portaria nº 077/2024-CAPES;

Torna pública a abertura, pelo PPE, do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – convida os discentes do Doutorado do PPE a submeterem suas candidaturas nos termos deste Edital.

Período de Inscrição: 15 a 17 de setembro de 2025

Número de bolsas: 1 Bolsa com vigência mínima de 04 meses e máxima de 06 meses, com início das atividades no exterior nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1- Ficha de Inscrição (Anexo I);

1.2- Passaporte. Candidatos estrangeiros devem apresentar, também, a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

1.3- Carta de aceite do coorientador no exterior, datada e assinada, impressa em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o Plano de Pesquisa proposto. Deve constar o Título do Projeto, o período de duração da pesquisa no exterior (com indicação de mês e ano de início e de término), compatível com o prazo que o candidato possui para concluir o Doutorado no PPE;

1.4- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, respectivamente, conforme Anexo II e Anexo III. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV no site <https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse> ;



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



1.5- Carta do orientador no PPE, datada e assinada, em papel timbrado da Universidade Estadual de Maringá. Este documento deverá apresentar: a) previsão da defesa da tese; b) justificativa sobre a necessidade da bolsa; c) demonstração de interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

1.6- Histórico Escolar atualizado, emitido e assinado pelo PPE ou Comprovante de Qualificação emitido pelo PPE;

1.7- Curriculum Lattes atualizado;

1.8- Proposta de Pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

- a. título;
- b. palavras-chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral, proposto de forma clara, condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos que contribuam para o alcance do objetivo geral, definidos de forma clara, com metas e produtos para cada etapa;
- f. referencial teórico relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa e viabilizem sua solução. É necessário haver coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia propostos;
- g. metodologia, com apresentação: a) dos passos da pesquisa, de forma consistente e estruturada (fontes viáveis e condizentes com os objetivos, bem como métodos de coleta de dados adequados e abordagem apropriada para a análise dos dados); b) um sistema robusto para o tratamento dos dados (análise quantitativa ou qualitativa); c) os limites da metodologia proposta e formas para superá-los;
- h. metas e ações que demonstrem coerência entre os prazos estabelecidos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento no exterior;
- i. originalidade da proposta, conforme um dos itens abaixo:
 - ✓ tema ainda não pesquisado (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - ✓ tema já estudado (com documentação ou técnica efetivamente renovada e enfoque teórico-metodológico distinto ou com a contestação de teses anteriormente aceitas);
- j. relevância dos resultados esperados, devendo atender **a pelo menos uma** das quatro relevâncias descritas abaixo:
 - ✓ **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à

saúde, à educação e à informação;

- ✓ **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- ✓ **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e para a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- ✓ **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- k. potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e de disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverão ser incluídas ações a serem desenvolvidas ao término da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

1.9- Produção científica dos últimos 5 anos (2021-2025), conforme Qualis 2017-2020 - Área: Educação (ANEXO IV, em formato Word).

2. ITENS FINANCIÁVEIS ((de acordo com o Edital da CAPES))

- 2.1 Os recursos financeiros serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio de cotas institucionais, sendo 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES
- 2.2 Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, referente à primeira chamada, com início das atividades no exterior nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.
- 2.3 Os Programas de Pós-graduação em Associação em Rede terão uma cota por cada IES participante no âmbito do Edital nº 17/2025-CAPES. Sendo assim, a PPG irá classificar somente o primeiro colocado destes Programas. Em havendo, candidatos suplentes, a decisão de indicação é de responsabilidade das coordenações dos Programas envolvidos.

2.4.A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - Mensalidade;
- II - Auxílio deslocamento;
- III - Auxílio instalação;
- IV - Auxílio seguro-saúde; e
- V - Adicional de localidade, quando for o caso.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III - promover em conjunto com a PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- III- Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1- Os requisitos para a candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da inscrição.

5.2- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria [Capes n.º 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

5.3- O candidato deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPE para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- ter integralizado o número de créditos no PPE compatível com a perspectiva de conclusão do doutorado em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Anexo IV do Edital nº 17/2025-CAPES;
- VIII- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES
- IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício

preexistente;

X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou com quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - apresentar currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deverá ter produção científica ou tecnológica compatível com o tema de pesquisa proposto e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA DO PPE/UEM

- a. 6.1- A Seleção será realizada por Comissão designada pelo Conselho Acadêmico do PPE, por meio de análise da documentação exigida no item 1 deste Edital (1.1 a 1.9) e pontuação da produção científica dos últimos cinco anos (2021-2025), conforme segue:

I- Artigos publicados em revistas científicas ([Qualis Periódicos 2017-2020 - Área de Avaliação: Educação](#)):

A1 = 100 pontos;

A2 = 85 pontos;

A3 = 75 pontos;

A4 = 60 pontos;

B1 = 55 pontos;

B2 = 40 pontos;

B3 = 25 pontos;

B4 = 10 pontos;

II- Capítulo de Livro com Conselho Editorial = 40,0 pontos por capítulo (máximo de dois capítulos, sendo permitido um capítulo por livro);

III- Livro Autoral com Conselho Editorial = 130 pontos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELO PPE

O processo de seleção e classificação dos candidatos **pelo PPE, para a indicação à PPG**, obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrição via formulário e envio de todos os documentos listados nos itens 1 e 5 deste Edital.	15 a 17 de setembro de 2025	CANDIDATO
Análise, pela comissão do PPE, das candidaturas e da documentação.	18 e 19 de setembro de 2025	PPE
Publicação do resultado do processo de seleção interna.	19 de setembro de 2025	PPE
Período recursal.	22 de setembro de 2025	PPE
Republicação do Edital, caso haja recurso.	24 de setembro de 2025	PPE
Encaminhamento da documentação para a PPG	Até 25 de setembro de 2025	PPE

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados exclusivamente pela internet, no site www.ppe.uem.br

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo de seleção e classificação, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail sec-ppe@uem.br ou pelo site www.ppe.uem.br.

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação na íntegra deste edital, bem como do Edital n.º 17/2025-CAPES.

Deve ser feita a leitura completa do Edital Nº 027/2025-PPG e a conferência de todos os anexos disponibilizados pela PPG em <http://www.ppg.uem.br/> .

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 08 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado
Coordenadora do PPE/UEM

ANEXO I

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		CPF:
E-mail:		
Telefone de contato: ()		
Orientador(a):		
Título do Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: ____/_____ Mês final do estágio: ____/_____ Total do afastamento: _____ meses (O número de meses deve corresponder ao período compreendido entre o mês de início e o mês de término do estágio)

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

INSTITUIÇÃO BRASILEIRA

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que ele possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, tanto em situações informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele exercerá no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que receberá o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

Universidade Estadual de Maringá

(A declaração deverá ser assinada, pelo(a) orientador(a) da IES brasileira)

ANEXO III

TIMBRE DA IES

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que ele possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- () Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- () Entrevista
- () Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

Instituição de Ensino Superior no Exterior

Observações:

1. Este é o modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IV

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2021-2025)

[illegible]